

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 23.066.632/0001-53

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2019-PMT

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019 - PMT, CELEBRADO PELO PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO E PELA EMPRESA EMMEL COMERCIO E EMPRENDIMENTO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA DE UMA ESCOLA MUNICIPAL ANALICE MACIEL DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, A EMPRESA ESPECIALISADA PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MEMOR PREÇO, DA REFORMA DE UMA ESCOLA MUNICIPAL ANALICE MACIEL DE JESUS, conforme o projeto Básico e Executivo e seus anexos.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - AP, inscrito no CNPJ n.º 23.066.632/0001-53, com sede na Rua. São. Luiz Nº 809, Tartarugalzinho – AP, representado pelo representado pelo seu Prefeito, Senhor RILDO GOMES DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: EMMEL COMERCIO E EMPRENDIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 22.015.658/0001-00, estabelecido Av: Presidente Getúlio Vargas, nº 1200, Bairro: Centro, Macapá -AP representado pelo seu Procurador, Senhor REINALDO JOSÉ MAFRA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade n.º 254672 - SIAC e CPF (MF) n.º 667.234.182-04 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 004/2019 - PMT, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 120 (Cent e vinte) dias, nos termos previstos o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREEITO
CNPJ: 23.066.632/0001-53

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 28/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito do Município de Tartarugalzinho representante legal da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TARTARUGALZINHO - AP, em 30 de Abril de 2019.

 RILDO GOMES DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Tartarugalzinho	 REINALDO JOSÉ MAFRA CARDOSO Representante legal da empresa
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 23.066.632/0001-53

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 004/2019-PMT

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019 - PMT, CELEBRADO PELO PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO E PELA EMPRESA EMMEL COMERCIO E EMPRENDIMENTO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA DE UMA ESCOLA MUNICIPAL ANALICE MACIEL DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, A EMPRESA ESPECIALISADA PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MEMOR PREÇO, DA REFORMA DE UMA ESCOLA MUNICIPAL ANALICE MACIEL DE JESUS, conforme o projeto Básico e Executivo e seus anexos.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - AP, inscrito no CNPJ n.º 23.066.632/0001-53, com sede na Rua. São Luiz N° 809, Tartarugalzinho – AP, representado pelo representado pelo seu Prefeito, Senhor RILDO GOMES DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: EMMEL COMERCIO E EMPRENDIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 22.015.658/0001-00, estabelecido Av: Presidente Getúlio Vargas, n° 1200, Bairro: Centro, Macapá -AP representado pelo seu Procurador, Senhor REINALDO JOSÉ MAFRA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade n.º 254672 - SIAC e CPF (MF) n.º 667.234.182-04 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 004/2019 - PMT, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 120 (Cento e vinte) dias, nos termos previstos o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

8



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 23.066.632/0001-53

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 25/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito do Município de Tartarugalzinho representante legal da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TARTARUGALZINHO - AP, em 31 de Agosto de 2019.

 RILDO GOMES DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Tartarugalzinho	 REINALDO JOSÉ MAFRA CARDOSO Representante legal da empresa
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 23.066.632/0001-53

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2019-PMT

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019 - PMT, CELEBRADO PELO PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO E PELA EMPRESA EMMEL COMERCIO E EMPRENDIMENTO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA DE UMA ESCOLA MUNICIPAL ANALICE MACIEL DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, A EMPRESA ESPECIALISADA PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MEMOR PREÇO, DA REFORMA DE UMA ESCOLA MUNICIPAL ANALICE MACIEL DE JESUS, conforme o projeto Básico e Executivo e seus anexos.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - AP, inscrito no CNPJ n.º 23.066.632/0001-53, com sede na Rua. São Luiz N° 809, Tartarugalzinho – AP, representado pelo representado pelo seu Prefeito, Senhor RILDO GOMES DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: EMMEL COMERCIO E EMPRENDIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 22.015.658/0001-00, estabelecido Av: Presidente Getúlio Vargas, n° 1200, Bairro: Centro, Macapá -AP representado pelo seu Procurador, Senhor REINALDO JOSÉ MAFRA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade n.º 254672 - SIAC e CPF (MF) n.º 667.234.182-04 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 004/2019 - PMT, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 120 (Cento e vinte) dias, nos termos previstos o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 23.066.632/0001-53

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 22/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito do Município de Tartarugalzinho representante legal da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TARTARUGALZINHO - AP, em 30 de Dezembro de 2019.

 RILDO GOMES DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Tartarugalzinho	 REINALDO JOSÉ MAFRA CARDOSO Representante legal da empresa
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 23.066.632/0001-53

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 004/2019-PMT

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019 - PMT, CELEBRADO PELO PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO E PELA EMPRESA EMMEL COMERCIO E EMPRENDIMENTO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA DE UMA ESCOLA MUNICIPAL ANALICE MACIEL DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, A EMPRESA ESPECIALISADA PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MEMOR PREÇO, DA REFORMA DE UMA ESCOLA MUNICIPAL ANALICE MACIEL DE JESUS, conforme o projeto Básico e Executivo e seus anexos.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - AP, inscrito no CNPJ n.º 23.066.632/0001-53, com sede na Rua. São Luiz N° 809, Tartarugalzinho – AP, representado pelo representado pelo seu Prefeito, Senhor RILDO GOMES DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: EMMEL COMERCIO E EMPRENDIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 22.015.658/0001-00, estabelecido Av: Presidente Getúlio Vargas, n° 1200, Bairro: Centro, Macapá -AP representado pelo seu Procurador, Senhor REINALDO JOSÉ MAFRA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade n.º 254672 - SIAC e CPF (MF) n.º 667.234.182-04 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 004/2019 - PMT, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 120 (Cento e vinte) dias, nos termos previstos o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 23.066.632/0001-53

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 21/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito do Município de Tartarugalzinho representante legal da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TARTARUGALZINHO - AP, em 06 de Fevereiro de 2019.

 RILDO GOMES DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Tartarugalzinho	 REINALDO JOSÉ MAFRA CARDOSO Representante legal da empresa
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 23.066.632/0001-53

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 004/2019-PMT

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019 - PMT, CELEBRADO PELO PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO E PELA EMPRESA EMMEL COMERCIO E EMPRENDIMENTO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA DE UMA ESCOLA MUNICIPAL ANALICE MACIEL DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, A EMPRESA ESPECIALISADA PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MEMOR PREÇO, DA REFORMA DE UMA ESCOLA MUNICIPAL ANALICE MACIEL DE JESUS, conforme o projeto Básico e Executivo e seus anexos.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - AP, inscrito no CNPJ n.º 23.066.632/0001-53, com sede na Rua. São Luiz N° 809, Tartarugalzinho – AP, representado pelo representado pelo seu Prefeito, Senhor RILDO GOMES DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: EMMEL COMERCIO E EMPRENDIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 22.015.658/0001-00, estabelecido Av: Presidente Getúlio Vargas, n° 1200, Bairro: Centro, Macapá -AP representado pelo seu Procurador, Senhor REINALDO JOSÉ MAFRA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade n.º 254672 - SIAC e CPF (MF) n.º 667.234.182-04 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 004/2019 - PMT, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 120 (Cento e vinte) dias, nos termos previstos o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 23.066.632/0001-53

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 21/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito do Município de Tartarugalzinho representante legal da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TARTARUGALZINHO - AP, em 06 de Fevereiro de 2019.

 RILDO GOMES DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Tartarugalzinho	 REINALDO JOSÉ MAFRA CARDOSO Representante legal da empresa
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------